



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 17 de julho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

EDITAL, DE 16 DE JULHO DE 2026

PROCESSO: 058.00066957/2026-64

DATA DO LEILÃO: 12 de agosto de 2026

HORÁRIO: 13h00min

MODALIDADE: Leilão Público Eletrônico

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.sandrasantosleiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS LEGALMENTE APREENDIDOS, VEÍCULOS RECUPERÁVEIS (CIRCULÁVEIS), SUCATAS APROVEITÁVEIS PARA DESMONTAGEM, SUCATAS DESTINADAS À RECICLAGEM E MATERIAIS INSERVÍVEIS

O Excelentíssimo Senhor Delegado Seccional de Polícia de Assis/SP, no exercício de suas atribuições legais, torna público que será realizado LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE, destinado à alienação de veículos legalmente apreendidos e não reclamados, classificados como veículos recuperáveis (circuláveis), sucatas aproveitáveis para desmontagem, sucatas destinadas exclusivamente à reciclagem, bem como peças, componentes e materiais inservíveis à Administração Pública, sob a condução da Leiloeira Oficial Sandra de Fátima Santos, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP nº 1473, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.977/2014, da legislação estadual aplicável, das normas expedidas pelos órgãos competentes e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação, no estado de conservação em que os bens se encontram, de veículos legalmente apreendidos e sob a guarda da Polícia Civil do Estado de São Paulo, classificados nas seguintes modalidades:

I – veículos recuperáveis (circuláveis);

II – sucatas aproveitáveis para desmontagem;

III – sucatas destinadas exclusivamente à reciclagem;

IV – peças, componentes e demais materiais considerados inservíveis à Administração Pública.

1.2. Os veículos classificados como sucata aproveitável para desmontagem somente poderão ser adquiridos por pessoas jurídicas regularmente credenciadas junto ao DETRAN-SP ou ao órgão executivo de trânsito competente de sua respectiva unidade da Federação, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.977/2014, da legislação estadual e demais normas regulamentares aplicáveis.

1.3. Os veículos classificados como sucata destinada exclusivamente à reciclagem serão alienados unicamente para fins de reciclagem, descontaminação, compactação ou destruição, sendo expressamente vedada qualquer forma de recuperação, remontagem ou retorno à circulação.

1.4. É expressamente proibida a reutilização dos motores para montagem, remontagem ou instalação em qualquer veículo, sendo permitido exclusivamente o aproveitamento de seus componentes internos, observadas as disposições da legislação vigente.

1.5. Os bens relacionados no Anexo I deste Edital serão organizados em lotes individualizados e alienados separadamente, conforme sua classificação e destinação específica.

1.6. Todos os bens serão alienados no estado físico, mecânico, elétrico, eletrônico, estrutural, documental e de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, originalidade, autenticidade, integridade, quilometragem, histórico de manutenção ou aptidão para circulação, cabendo exclusivamente ao interessado realizar a prévia vistoria e todas as diligências que entender necessárias antes da apresentação de lances.

1.7. A participação no leilão importa em plena ciência de que os bens poderão apresentar desgastes naturais, avarias, ausência de peças, componentes ou acessórios, vícios aparentes ou ocultos, pendências administrativas ou documentais, bem como outras características decorrentes de seu estado de conservação, não cabendo à Polícia Civil do Estado de São Paulo, à Comissão de Leilão, à Leiloeira Oficial ou ao pátio depositário qualquer responsabilidade por tais condições.

2. DA MODALIDADE, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica, por meio da plataforma www.sandrasantosleiloes.com.br, com início do encerramento dos lotes no dia 12 de agosto de 2026, a partir das 13h00min, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. O encerramento dos lotes ocorrerá de forma individual e sucessiva, conforme a programação da plataforma eletrônica, podendo ser automaticamente prorrogado sempre

que houver oferta de novos lances nos instantes finais, de acordo com as regras de funcionamento do sistema eletrônico.

2.3. A Administração Pública poderá alterar a data, o horário ou suspender o leilão por motivo de interesse público, determinação judicial, caso fortuito, força maior ou qualquer outro fato que impeça sua regular realização, sem que disso decorra direito à indenização aos participantes.

2.4. A participação no leilão implica conhecimento, aceitação integral e irretratável das disposições deste Edital, de seus anexos, da legislação aplicável e das regras de funcionamento da plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

3. DO PÁTIO DE DEPÓSITO DOS VEÍCULOS

3.1. Os veículos e demais bens objeto deste leilão encontram-se depositados no seguinte pátio credenciado pela Administração:

GUARDA DE VEÍCULOS JDN LTDA.

Endereço: Rodovia Miguel Jubran, s/nº, Água Paulista, CEP 19.808-000, Assis/SP.

Telefones: (14) 99782-1561 e (38) 99822-1481.

E-mails: assis.sp@gruposjdn.com.br e estacionamentotm@gmail.com.

3.2. O pátio depositário é responsável exclusivamente pela guarda e conservação dos bens até sua regular liberação, não lhe competindo promover a regularização documental dos veículos, retirada de restrições, emissão de documentos, classificação dos lotes ou quaisquer atos de competência da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Comissão de Leilão, da Leiloeira Oficial, do Poder Judiciário ou de outros órgãos públicos.

4. DA LEILOEIRA OFICIAL

4.1. O presente Leilão Público será conduzido pela Leiloeira Oficial Sandra de Fátima Santos, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 1473, regularmente designada para conduzir o certame, competindo-lhe praticar todos os atos necessários à realização do leilão, observadas as disposições deste Edital, da legislação aplicável e das determinações da Comissão de Leilão.

4.2. Compete à Leiloeira Oficial praticar os atos necessários à realização do certame, arrecadação dos valores, prestação de contas, emissão da Nota de Venda, comunicação aos órgãos competentes e demais providências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

4.3. A atuação da Leiloeira Oficial limita-se às atribuições previstas em lei e neste Edital, não lhe cabendo deliberar sobre classificação dos bens, regularização documental, emissão de

documentos pelos órgãos públicos, retirada de restrições judiciais ou administrativas, baixas perante órgãos de trânsito, decisões administrativas ou judiciais, nem responder por atos cuja competência seja exclusiva da Administração Pública, do Poder Judiciário, do DETRAN, da SENATRAN ou de quaisquer outros órgãos públicos.

5. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

5.1. Os bens objeto deste leilão encontram-se relacionados e descritos no Anexo I deste Edital, organizados em lotes individualizados, contendo sua identificação, classificação, destinação e demais informações disponíveis à Administração Pública.

5.2. Os lotes classificados como veículos recuperáveis (circuláveis) serão alienados no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao arrematante promover, às suas expensas, todos os procedimentos necessários à sua regularização, transferência de propriedade e atendimento das exigências legais e administrativas eventualmente incidentes.

5.3. Os lotes classificados como sucata aproveitável para desmontagem e sucata destinada exclusivamente à reciclagem serão alienados sem direito à circulação, devendo receber exclusivamente a destinação prevista na legislação aplicável e neste Edital, sendo expressamente vedada qualquer utilização diversa daquela autorizada.

5.4. Todos os bens serão alienados no estado físico, mecânico, elétrico, eletrônico, estrutural, documental e de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, originalidade, autenticidade, integridade, procedência, quilometragem, histórico de manutenção, histórico de sinistros ou aptidão para circulação, inexistindo responsabilidade da Administração Pública, da Comissão de Leilão, da Leiloeira Oficial ou do pátio depositário por vícios aparentes ou ocultos.

5.5. A participação no leilão e a apresentação de lance implicam declaração do interessado de que realizou todas as diligências, inspeções e verificações que entendeu necessárias acerca do lote pretendido, assumindo integralmente os riscos inerentes à aquisição do bem no estado em que se encontra.

5.6. A Administração Pública, a Comissão de Leilão, a Leiloeira Oficial e o pátio depositário não garantem a existência, autenticidade, originalidade, integridade, funcionamento, numeração de chassi ou motor, procedência, quilometragem, histórico de manutenção, histórico de sinistros ou quaisquer outras características dos bens alienados, competindo exclusivamente ao interessado realizar todas as verificações antes da formulação de lances.

5.7. As fotografias, vídeos, descrições resumidas e demais informações disponibilizadas na plataforma eletrônica possuem caráter meramente ilustrativo e informativo, prevalecendo,

para todos os efeitos legais, a descrição constante do Anexo I deste Edital e o estado de conservação efetivamente constatado pelo interessado durante a visitação pública.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do interessado realizar a vistoria prévia dos lotes, bem como obter todas as informações que entender necessárias antes da formulação de lances, não sendo admitidas reclamações posteriores relativas ao estado de conservação, funcionamento, identificação, documentação, ausência de componentes, avarias, numeração, classificação ou quaisquer outras características dos bens alienados.

5.9. A descrição dos lotes constante do Anexo I foi elaborada com base nas informações disponíveis à Administração Pública na data da publicação deste Edital, podendo sofrer correções, complementações ou retificações até o momento da realização do leilão, inclusive durante a sessão pública, para sanar erros materiais ou adequar as informações aos registros oficiais, sem que isso gere direito à indenização, cancelamento da arrematação ou qualquer forma de ressarcimento.

5.10. Os veículos serão entregues com os componentes, acessórios, equipamentos e documentos que eventualmente os acompanhem na data da efetiva retirada, não sendo garantida a existência de chaves, CRLV, CRV, manual do proprietário, estepe, macaco, ferramentas, baterias, placas, módulos eletrônicos, equipamentos obrigatórios, acessórios ou quaisquer outros itens eventualmente não relacionados na descrição do lote.

5.11. Os veículos poderão apresentar pendências administrativas, cadastrais, documentais, tributárias ou técnicas não identificadas até a data da realização do leilão, cuja regularização, quando legalmente possível, será de exclusiva responsabilidade do arrematante.

5.12. Todos os custos relativos à regularização, transferência de propriedade, emissão de documentos, licenciamento, vistorias, remarcação de chassi ou motor, pagamento de tributos, taxas, emolumentos e demais exigências formuladas pelos órgãos competentes correrão exclusivamente por conta do arrematante.

5.13. A classificação atribuída aos lotes no Anexo I vincula sua destinação, sendo expressamente vedado ao arrematante conferir utilização diversa daquela autorizada pela legislação e por este Edital, respondendo integralmente pelas consequências civis, administrativas e penais decorrentes do descumprimento dessa obrigação.

6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

6.1. Os bens objeto deste leilão permanecerão disponíveis para visitação pública no período de 03 a 11 de agosto de 2026, no horário das 09h00 às 16h30, exclusivamente no pátio indicado no item 3 deste Edital.

6.2. A visitação destina-se exclusivamente à inspeção visual dos bens, sendo permitida a realização de registros fotográficos e audiovisuais pelos interessados, desde que não

comprometam a segurança, a organização do pátio ou a integridade dos bens.

6.3. Durante a visitação é expressamente vedado:

I – ligar, movimentar, rebocar ou colocar os veículos em funcionamento;

II – realizar testes mecânicos, elétricos, eletrônicos ou de qualquer outra natureza;

III – desmontar, retirar, substituir, instalar ou manusear peças, componentes, acessórios ou equipamentos dos veículos;

IV – remover documentos, objetos ou quaisquer itens existentes nos lotes;

V – abrir compartimentos lacrados, romper dispositivos de segurança ou praticar qualquer ato que altere ou possa alterar o estado de conservação, identificação ou composição dos bens;

VI – adentrar em áreas restritas do pátio ou descumprir as orientações dos responsáveis pela visitação.

6.4. A visitação será realizada por conta e risco do interessado, que deverá observar as normas de segurança do pátio e as orientações de seus responsáveis, respondendo por qualquer dano que vier a causar aos bens, às instalações ou a terceiros.

6.5. Compete exclusivamente ao interessado realizar a análise das condições físicas, mecânicas, estruturais, elétricas, eletrônicas, documentais e de conservação dos lotes, bem como verificar sua identificação, classificação e destinação, assumindo integral responsabilidade pela avaliação realizada antes da formulação de lances.

6.6. A Administração Pública, a Comissão de Leilão, a Leiloeira Oficial e o pátio depositário não prestarão consultoria técnica durante a visitação, competindo exclusivamente ao interessado realizar todas as verificações que entender necessárias, inclusive mediante acompanhamento de profissional de sua confiança, observadas as normas de segurança e as disposições deste Edital.

6.7. A ausência de visitação, a realização de vistoria superficial ou a opção do interessado por não inspecionar o lote não constituirá motivo para desistência da arrematação, cancelamento da venda, pedido de abatimento do preço, devolução de valores, indenização ou apresentação de reclamações posteriores quanto ao estado de conservação, funcionamento, documentação, identificação, classificação, composição ou quaisquer outras características dos bens.

6.8. A apresentação de lance implica declaração expressa do participante de que realizou a vistoria do lote ou que, por sua exclusiva conveniência, optou por não realizá-la, reconhecendo que possui pleno conhecimento das condições do bem e assumindo integralmente os riscos decorrentes da arrematação.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste leilão as pessoas físicas e jurídicas que atenderem às exigências deste Edital, da legislação aplicável e que estiverem previamente cadastradas e habilitadas na plataforma eletrônica www.sandrasantosleiloes.com.br.

7.2. O cadastramento deverá ser realizado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão, mediante envio da documentação exigida e aprovação pela Leiloeira Oficial.

7.3. Para habilitação, os interessados deverão apresentar:

I – Pessoa Física

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou documento equivalente);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Fotografia ("selfie") do interessado portando o documento de identificação, quando exigida pela plataforma eletrônica.

II – Pessoa Jurídica

- a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo vigente, acompanhado das alterações ou consolidação;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA da Receita Federal, quando aplicável;
- d) Documento oficial de identificação do representante legal;
- e) Instrumento de procuração ou documento que comprove os poderes de representação, quando necessário.

7.4. Poderão participar da arrematação dos lotes classificados como sucata aproveitável para desmontagem e sucata destinada à reciclagem exclusivamente as pessoas jurídicas regularmente credenciadas junto ao DETRAN-SP ou ao órgão executivo de trânsito competente da respectiva unidade da Federação, observadas as disposições da legislação aplicável.

7.5. A comprovação do credenciamento e da regularidade da empresa constitui requisito indispensável para habilitação nos lotes destinados à desmontagem e à reciclagem, competindo exclusivamente ao interessado atender às exigências legais relativas ao

transporte, destinação, emissão de documentos, controle ambiental e demais obrigações decorrentes da atividade exercida.

7.6. A habilitação dos interessados ficará condicionada à análise da documentação apresentada, podendo a Leiloeira Oficial solicitar documentos ou informações complementares sempre que necessário.

7.7. A aprovação do cadastro na plataforma eletrônica não gera direito adquirido à participação no certame, podendo a habilitação ser revista a qualquer tempo caso seja constatada irregularidade documental, informação inverídica ou descumprimento das condições previstas neste Edital.

7.8. Após a aprovação do cadastro, cada participante será identificado durante o leilão por meio de login e senha de uso pessoal e intransferível, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda, sigilo e utilização dessas credenciais.

7.9. Todos os lances registrados mediante utilização do login e senha do participante serão considerados válidos e de sua exclusiva responsabilidade, não sendo admitida alegação de uso indevido por terceiros.

7.10. É de inteira responsabilidade do interessado manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados, bem como acompanhar todos os comunicados, retificações, avisos e demais informações divulgadas na plataforma eletrônica até o encerramento definitivo do leilão.

7.11. A participação no leilão implica conhecimento, aceitação integral e irretratável das disposições deste Edital, da legislação aplicável, das regras de funcionamento da plataforma eletrônica e das condições em que se encontram os bens, não podendo o participante alegar desconhecimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.12. A Administração Pública, a Comissão de Leilão e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por falhas de conexão à internet, indisponibilidade de equipamentos, incompatibilidade de navegadores, interrupções de energia elétrica, problemas de transmissão de dados ou quaisquer outros fatores tecnológicos que impeçam o participante de acessar a plataforma eletrônica ou registrar lances.

8. DO EVENTO DO LEILÃO

8.1. O período destinado à apresentação de pré-lances eletrônicos terá início em 20 de julho de 2026, permanecendo disponível até o encerramento do respectivo lote durante a realização do Leilão Eletrônico.

8.2. Os pré-lances somente poderão ser apresentados por interessados previamente cadastrados e habilitados na plataforma eletrônica da Leiloeira Oficial.

8.3. Os pré-lances integrarão automaticamente a disputa eletrônica, servindo como lance inicial do respectivo lote.

8.4. O Leilão Público Eletrônico será realizado no dia 12 de agosto de 2026, às 13h00min, por meio da plataforma www.sandrasantosleiloes.com.br, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

8.5. O encerramento dos lotes ocorrerá de forma individual e sucessiva, conforme programação da plataforma eletrônica.

8.6. Havendo oferta de novo lance durante o período de encerramento de determinado lote, o sistema poderá prorrogar automaticamente seu encerramento, na forma prevista pelas regras da plataforma eletrônica.

8.7. Durante a realização do leilão poderão ser ofertados lances sucessivos superiores ao maior lance registrado para cada lote.

8.8. O incremento mínimo entre lances será definido pela Leiloeira Oficial, podendo ser alterado durante o certame, mediante prévia divulgação aos participantes.

8.9. Os lotes eventualmente retirados do leilão por determinação administrativa, policial ou judicial serão imediatamente comunicados pela Leiloeira Oficial, sendo automaticamente cancelados os respectivos pré-lances, sem gerar qualquer direito aos participantes.

8.10. Será declarado vencedor o participante que apresentar o maior lance aceito pela Leiloeira Oficial.

8.11. Aceito o lance vencedor, a arrematação tornar-se-á perfeita, acabada, irretratável e irrevogável, obrigando o arrematante ao cumprimento integral das condições estabelecidas neste Edital.

8.12. É vedada a cessão ou transferência dos direitos decorrentes da arrematação sem autorização expressa da Administração Pública.

8.13. A Administração Pública poderá suspender, adiar ou cancelar o leilão, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, determinação judicial, caso fortuito, força maior ou qualquer outro fato superveniente devidamente justificado, sem que disso decorra direito à indenização aos participantes.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os lotes serão alienados exclusivamente para pagamento à vista.

9.2. O arrematante deverá efetuar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do encerramento do leilão:

I – o pagamento integral do valor da arrematação;

II – o pagamento da comissão da Leiloeira Oficial, correspondente a 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor da arrematação;

III – o pagamento da taxa de preparação e identificação do leilão, correspondente a 05 (cinco) UFESPs, calculada conforme o valor vigente na data da realização do leilão.

9.3. Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente nas contas bancárias oficialmente indicadas pela Leiloeira Oficial ou pela Administração Pública, sendo vedada qualquer forma de compensação, retenção, parcelamento ou pagamento diverso daquele previsto neste Edital.

9.4. Encerrado o leilão, a Leiloeira Oficial encaminhará ao arrematante, por meio do endereço eletrônico informado em seu cadastro, as instruções para pagamento, contendo os respectivos dados bancários.

9.5. Em razão da ocorrência de fraudes eletrônicas, compete exclusivamente ao arrematante conferir cuidadosamente os dados bancários recebidos, sendo considerados válidos apenas os pagamentos efetuados nas contas oficialmente informadas pela Leiloeira Oficial.

9.6. O pagamento somente será considerado efetivamente realizado após a confirmação da compensação bancária dos respectivos valores, não sendo aceitos como prova de quitação comprovantes de agendamento, ordens de pagamento pendentes, comprovantes de programação bancária ou documentos equivalentes.

9.7. Confirmada a quitação integral dos valores previstos neste Edital, a Leiloeira Oficial emitirá a respectiva Nota de Venda.

9.8. A emissão da Nota de Venda não importa na imediata transferência da propriedade do bem nem autoriza sua retirada, permanecendo o arrematante sujeito ao cumprimento de todos os procedimentos administrativos, judiciais e legais previstos neste Edital.

9.9. O inadimplemento, total ou parcial, dos valores devidos caracterizará desistência da arrematação, sujeitando o arrematante às penalidades previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na demais legislação aplicável.

9.10. O arrematante inadimplente ficará sujeito, sem prejuízo de outras sanções legais:

I – à perda do direito sobre o lote arrematado;

II – ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da arrematação;

III – ao protesto do débito, quando cabível;

IV – à cobrança administrativa, judicial ou extrajudicial dos valores devidos;

V – às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – ao impedimento de participar de futuros leilões promovidos pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, na forma da legislação vigente.

9.11. O inadimplemento não exime o arrematante da obrigação de pagar a comissão da Leiloeira Oficial e os demais encargos previstos neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.12. A ausência de recebimento da mensagem eletrônica contendo as instruções para pagamento não desobriga o arrematante do cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, competindo-lhe entrar imediatamente em contato com a Leiloeira Oficial para obtenção das informações necessárias à quitação dos valores devidos.

9.13. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os valores pagos em razão da desistência do arrematante ou por alegações relacionadas ao estado físico, mecânico, elétrico, eletrônico, estrutural, documental ou de conservação dos bens, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de cancelamento da arrematação por determinação judicial ou administrativa, observadas as disposições deste Edital.

9.14. A restituição dos valores pagos em decorrência de cancelamento da arrematação observará as disposições constantes deste Edital, competindo à autoridade ou ao órgão responsável pela administração dos recursos proceder à devolução do valor da arrematação, quando cabível, respondendo a Leiloeira Oficial exclusivamente pela restituição da comissão eventualmente recebida, nos casos previstos em lei ou por determinação da autoridade competente.

10. DA LIBERAÇÃO, RETIRADA DOS LOTES E DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A emissão da Nota de Venda constitui apenas a comprovação da quitação da arrematação, não importando, por si só, na imediata transferência da propriedade do bem, em sua regularização documental ou na autorização para sua retirada.

10.2. Após a emissão da Nota de Venda, a Leiloeira Oficial adotará todas as providências administrativas de sua competência necessárias à liberação do lote, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

10.3. Nos veículos classificados como recuperáveis (circuláveis), competirá exclusivamente à Leiloeira Oficial encaminhar aos órgãos competentes, especialmente ao Poder Judiciário responsável pelo processo que originou o perdimento ou a alienação do bem, os ofícios e requerimentos necessários à retirada das restrições judiciais, baixa de registros restritivos e demais providências cuja competência seja exclusiva daqueles órgãos.

10.4. O encaminhamento dos ofícios e requerimentos previstos no item anterior caracteriza o integral cumprimento das obrigações da Leiloeira Oficial relativamente às providências administrativas de sua competência, não lhe cabendo praticar atos privativos do Poder Judiciário, do DETRAN, da SENATRAN, do RENAJD, do RENAVAL ou de qualquer outro órgão público.

10.5. A Leiloeira Oficial não possui competência legal para determinar, promover ou executar diretamente a retirada de restrições judiciais ou administrativas, baixas de gravames, desbloqueios, emissão de CRV, CRLV-e, licenciamento, transferência de propriedade ou quaisquer outros atos cuja competência seja exclusiva dos órgãos públicos competentes.

10.6. Os prazos necessários à apreciação dos requerimentos encaminhados pela Leiloeira Oficial e à prática dos atos pelos órgãos públicos competentes dependem exclusivamente da atuação desses órgãos, não podendo eventual demora ser atribuída à Polícia Civil do Estado de São Paulo, à Comissão de Leilão, à Leiloeira Oficial ou ao pátio depositário.

10.7. Concluídos os procedimentos administrativos e judiciais necessários à liberação do lote, a Leiloeira Oficial comunicará formalmente o arrematante acerca da disponibilidade do bem para retirada.

10.8. Após o recebimento da comunicação prevista no item anterior, o arrematante deverá comparecer à Central de Polícia Judiciária de Assis/SP, localizado a Avenida Otto Ribeiro, 700, telefone 18-3209-1000, munido da Nota de Venda e dos documentos exigidos, para emissão do Boletim de Ocorrência de Autorização de Retirada, documento indispensável para a liberação do lote.

10.9. O pátio depositário somente efetuará a entrega do bem mediante apresentação do Boletim de Ocorrência de Autorização de Retirada, expedido pela Central de Polícia Judicial de Assis /SP.

10.10. DOS VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATA

10.10.1. Nos lotes classificados como sucata aproveitável para desmontagem, a retirada somente será autorizada após a descaracterização das numerações identificadoras, retirada e inutilização das placas, emissão do respectivo laudo técnico e cumprimento das demais exigências legais.

10.10.2. A descaracterização das numerações identificadoras, retirada das placas, emissão dos laudos técnicos, registros fotográficos e Certidão de Entrega serão providenciados pela Leiloeira Oficial, que encaminhará a documentação correspondente à autoridade competente.

10.10.3. Nos lotes classificados como sucata destinada exclusivamente à reciclagem, competirá à Leiloeira Oficial promover os procedimentos de descontaminação,

compactação e emissão dos respectivos laudos técnicos, observadas as exigências legais.

10.10.4. Os veículos alienados como sucata, em qualquer modalidade, não poderão retornar à circulação, sendo vedada qualquer destinação diversa daquela prevista na legislação e neste Edital.

10.10.5. Todas as providências relativas à baixa dos veículos classificados como sucata perante o DETRAN, RENAVAM, órgãos ambientais e demais registros administrativos, bem como transporte, destinação final, emissão de documentos e cumprimento das obrigações legais e ambientais, correrão exclusivamente por conta e responsabilidade do arrematante.

10.11. DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS (CIRCULÁVEIS)

10.11.1. Após a conclusão das providências de competência da Administração Pública e do Poder Judiciário, caberá exclusivamente ao arrematante promover, às suas expensas, todos os procedimentos necessários à regularização do veículo perante os órgãos competentes.

10.11.2. Incluem-se entre as obrigações do arrematante, quando exigidas pelos órgãos competentes, a realização de vistorias, inspeções, perícias, remarcação de chassi, remarcação de motor, obtenção de laudos técnicos, emissão de documentos, licenciamento, transferência de propriedade, pagamento de tributos, taxas, emolumentos e quaisquer outras exigências administrativas ou legais.

10.11.3. A necessidade de remarcação de chassi ou motor, regularização documental, realização de vistorias, perícias, inspeções, obtenção de laudos técnicos ou atendimento de qualquer outra exigência formulada pelos órgãos competentes constitui responsabilidade exclusiva do arrematante, inexistindo qualquer obrigação da Administração Pública, da Comissão de Leilão, da Leiloeira Oficial ou do pátio depositário quanto ao atendimento dessas exigências.

10.12. DA RETIRADA DOS LOTES

10.12.1. O arrematante deverá providenciar a retirada do lote no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação formal da Leiloeira Oficial informando que o bem se encontra liberado para retirada.

10.12.2. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que o arrematante providencie a retirada do lote ou realize o respectivo agendamento junto ao pátio, será considerado desistente, perdendo os valores pagos pela arrematação, a comissão da Leiloeira Oficial e o direito sobre o bem, que poderá ser novamente alienado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável.

10.12.3. Todas as despesas relativas à retirada, carregamento, transporte, frete, seguro, tributos, taxas, emolumentos, reconhecimento de firma e quaisquer outros encargos

incidentes sobre os bens correrão exclusivamente por conta e risco do arrematante.

10.12.4. A retirada dos bens deverá ser realizada em dias e horários previamente estabelecidos pelo pátio depositário, observadas as normas de segurança e os procedimentos operacionais adotados pela Polícia Civil do Estado de São Paulo.

10.13. DAS RESPONSABILIDADES

10.13.1. A existência de restrições administrativas, exigências documentais, demora na atuação do Poder Judiciário, do DETRAN, da SENATRAN, do RENAJUD, do RENAVAM ou de quaisquer outros órgãos públicos, bem como a necessidade de remarcação de identificadores, realização de vistorias, inspeções, perícias ou atendimento de outras exigências legais, não constituirá motivo para cancelamento da arrematação, restituição de valores, abatimento do preço ou responsabilização da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Comissão de Leilão, da Leiloeira Oficial ou do pátio depositário.

10.13.2. A Leiloeira Oficial responderá exclusivamente pelos atos de sua competência legal e contratual, não podendo ser responsabilizada por decisões judiciais, atos administrativos, atrasos decorrentes da atuação de órgãos públicos ou exigências supervenientes impostas por autoridades competentes.

10.13.3. O arrematante declara ter ciência de que a aquisição do bem ocorre no estado em que se encontra e assume integral responsabilidade por todas as providências necessárias à sua regularização, transferência, utilização, destinação ou baixa, conforme a classificação do lote e a legislação aplicável.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O produto da arrecadação do leilão será depositado pela Leiloeira Oficial nas contas bancárias indicadas pela autoridade competente, observadas as determinações do Poder Judiciário, da Polícia Civil do Estado de São Paulo e da Comissão de Leilão.

11.2. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da realização do leilão, a Leiloeira Oficial apresentará à Comissão de Leilão Relatório Final do Leilão, contendo as informações relativas ao resultado do certame e à respectiva prestação de contas, na forma estabelecida pela Administração.

11.3. A Comissão de Leilão poderá, a qualquer tempo, solicitar à Leiloeira Oficial documentos, informações, comprovantes ou esclarecimentos complementares que entender necessários à conferência da prestação de contas ou à instrução de procedimentos administrativos decorrentes deste leilão.

11.4. A descrição, classificação, identificação e demais informações constantes do Anexo I poderão ser corrigidas, complementadas ou retificadas até o encerramento do leilão, inclusive durante a sessão pública, sempre que necessário para sanar erros materiais,

omissões ou adequar as informações aos registros oficiais, sem que disso decorra direito à indenização ou cancelamento da arrematação.

11.5. Qualquer lote poderá ser retirado do leilão antes, durante ou após sua realização por determinação judicial, administrativa ou policial, sem que disso decorra direito à indenização, lucros cessantes ou qualquer outra compensação aos interessados ou arrematantes.

11.6. Na hipótese de cancelamento da arrematação ou retirada de lote por determinação judicial, administrativa ou policial superveniente, o valor da arrematação eventualmente depositado em conta judicial ou em conta indicada pela Administração Pública será restituído exclusivamente pelo órgão ou autoridade responsável pela administração desses recursos, observadas as determinações da autoridade competente.

11.7. A Leiloeira Oficial responderá exclusivamente pela restituição da comissão de leilão eventualmente recebida, quando determinada pela autoridade competente ou nas hipóteses previstas em lei, não lhe cabendo qualquer responsabilidade pela devolução do valor da arrematação depositado em conta judicial ou em conta da Administração Pública.

11.8. A Leiloeira Oficial atua exclusivamente como auxiliar da Administração Pública na condução do certame, arrecadação dos valores e prática dos atos de sua competência legal, não respondendo pela guarda, administração, liberação ou restituição dos recursos financeiros após sua transferência às contas indicadas pela autoridade competente.

11.9. É expressamente vedado conferir aos veículos classificados como sucata aproveitável para desmontagem ou sucata destinada à reciclagem destinação diversa daquela prevista na legislação aplicável e neste Edital, respondendo exclusivamente o arrematante pelas consequências civis, administrativas, ambientais e penais decorrentes de eventual utilização irregular.

11.10. As normas disciplinadoras deste leilão serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, da igualdade entre os participantes, da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e da preservação do interesse público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica.

11.11. A participação no presente leilão implica conhecimento, aceitação plena, irretratável e irrevogável das disposições deste Edital, de seus anexos, da legislação aplicável e das regras de funcionamento da plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

11.12. Os pedidos de esclarecimento relativos ao presente Edital deverão ser encaminhados à Comissão de Leilão, por meio do endereço eletrônico indicado neste Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da realização da sessão pública.

11.13. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão de Leilão, no prazo e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.14. A Administração apreciará e decidirá as impugnações e os pedidos de esclarecimento na forma e nos prazos estabelecidos na legislação aplicável.

11.15. Todos os participantes do leilão sujeitam-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

11.16. Este Edital permanecerá disponível para consulta no sítio eletrônico da Leiloeira Oficial www.sandrasantosleiloes.com.br, bem como nos demais meios oficiais de divulgação adotados pela Administração.

11.17. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos previstos no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos, prazos e procedimentos nela estabelecidos.

11.18. A Leiloeira Oficial responderá exclusivamente pelos atos de sua competência legal e contratual, não podendo ser responsabilizada por decisões judiciais, determinações administrativas, atrasos decorrentes da atuação do Poder Judiciário, DETRAN, SENATRAN, RENAJUD, RENAVAL ou de quaisquer outros órgãos públicos, bem como por exigências supervenientes impostas por tais entidades.

11.19. A Leiloeira Oficial não responderá por atrasos na emissão de documentos, retirada de restrições, regularizações administrativas, remarcação de chassi ou motor, realização de vistorias, licenciamentos, transferências de propriedade ou quaisquer outras providências cuja competência seja exclusiva do Poder Judiciário, dos órgãos públicos competentes ou do próprio arrematante.

11.20. Compete exclusivamente ao arrematante acompanhar os procedimentos administrativos posteriores à arrematação, atender às exigências formuladas pelos órgãos competentes e providenciar toda a documentação necessária à regularização, transferência, destinação ou baixa do bem adquirido, conforme sua classificação.

11.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação específica aplicável e dos princípios que regem a Administração Pública.

11.22. Integra o presente Edital, para todos os efeitos legais, o Anexo I – Relação dos Lotes.

11.23. Fica eleito o foro da Comarca de Assis/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.24. A eventual nulidade, invalidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição deste Edital não prejudicará a validade das demais cláusulas, que permanecerão em pleno vigor e produzindo todos os seus efeitos legais.

11.25. Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, salvo quando houver disposição expressa em sentido diverso ou quando a legislação aplicável estabelecer forma distinta de contagem.

LINCOLN AMORIM KUNISAWA
Delegado de Polícia
PresidentedaComissão deLeilão



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior - Presidente Prudente - DENTER II
Divisão Seccional de Polícia de Rios

ANEXO I

Nº	RDO/SPJ	DELEGACIA	VARA	PROCESSO	TIPO	PLACA OSTENTADA	PLACA CORRETA	CHASSI	RENAVAM	MARCA	ANO/M ODELO	LACRE	DESTINAÇÃO	VALOR
1	17/17	DELPOL CRUZALIA	VARA MARACAI	0001070-09.2017.8.26.0341	MOTOCICLETA	SEM PLACA	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	NC	NC	SUCATA	R\$ 75,00
2	1849/18	CPJ ASSIS	3 VARA ASSIS	005336-14.2018.8.26.0047	MOTOCICLETA	YTC5238	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	SUSUKI	NC	09899/098 90	SUCATA	R\$ 75,00
3	317/18	DELPOL PARAGUAÇU	2 VARA PARAGUAÇU	0002725-45.2018.8.26.0417	MOTOCICLETA	HTO1171	BSJ8572	CG125BR1336328	367355760	HONDA/CG 125	1983	NC	CIRCULAVEL	R\$ 600,00
4	2646/19	CPJ ASSIS	3 VARA ASSIS	1502859-07.2019.8.26.0047	MOTOCICLETA	DHC8956	NÃO EMPLACADO	9C2KC15109R035386	NÃO CONSTA	HONDA/ CG TITAN		1559	CIRCULAVEL	R\$ 700,00
5	2832/18	CPJ ASSIS	2 VARA ASSIS	1501999-06.2019.8.26.0047	MOTOCICLETA	CZR3128	CZR3128	9C2JC30101R048722	749611987	HONDA/CG 125	2000/20 01	12138	SUCATA	R\$ 75,00
6	1426/19	PLANTÃO ASSIS	2 VARA ASSIS	1502964-81.2019.8.26.0047	MOTOCICLETA	EFM4599	DLI3996	9C2KC08206R813156	878621652	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006	NC	SUCATA	R\$ 75,00
7	903/20	PLANTÃO ASSIS	1 VARA ASSIS	1501354-44.2020.8.26.0047	MOTOCICLETA	FBJ2623	FBJ2623	9C2KC1670CR495915	464157854	HONDA/CG 150 FAN	2012	NC	CIRCULAVEL	R\$ 1.500,00
8	70/20	DELPOL PLATINA	2 VARA PALMITAL	1500020-98.2021.8.26.0415	MOTOCICLETA	SEM PLACA	CTY5014	5L9001316	39438290	YAMAHA/WT 180	1981/19 82	004927	CIRCULAVEL	R\$ 1.500,00
9	2393/21	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1501526-49.2021.8.26.0047	AUTOMOVEI	FOB2307	FOB2307	9BD185152F0659668	994073704	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/20 15	9.784	CIRCULAVEL	r\$ 12.000,00
10	806/21	PLANTÃO ASSIS	2 VARA ASSIS	1500078-91.2021.8.26.0580	MOTOCICLETA	DNG3246	DNG3246	9C2KC08105R080241	845106180	HONDA/CG TITAN	2004	NC	CIRCULAVEL	R\$ 1.600,00
11	160/21	DELPOL PARAGUAÇU	2 VARA PARAGUAÇU	1500544-89.2021.8.26.0417	CAMINHÃO	ACT9A44	ACT9A44	345303126-38493	513105875	MERCEDES BENZ	1983	NC	CIRCULAVEL	r\$ 13.000,00
12	1740/21	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1500038-25.2022.8.26.0047	SEMI-REBOQUE	ASD8579	ASD8579	9EP071430A1001624	191667870	REB/NOMA SR3E27	2010	9131	CIRCULAVEL	r\$ 15.000,00
13	1275/22	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1500644-53.2022.8.26.0047	AUTOMOVEI	BZN7059	BZN7059	9BD14600R5389608	629039259	FIAT/UNO ELETRONIC	1194/19 95	NC	CIRCULAVEL	R\$ 1.600,00
14	FX9179/25	DELPOL C MOTA	2 VARA C MOTA	1500021-61.2022.8.26.0120	AUTOMOVEI	HQJ7358	HQJ7358	9BFCXXLB2CFC50207	364504030	FORD/DEL REY	1985/19 86	NC	CIRCULAVEL	R\$ 1.200,00
15	2183/20	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1501111-32.2022.8.26.0047	MOTONETA	DHEB290	NÃO EMPLACADO	9C2HA070R066384	808579533	HONDA/C100 BIZ	2003	3442	CIRCULAVEL	R\$ 900,00
16	1045/21	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1501894-24.2022.8.26.0047	MOTOCICLETA	CMIB414	CMIB414	9C2JC1801HR133711	388175125	HONDA/CG 125	1987	5641	CIRCULAVEL	R\$ 1.800,00
17	345/21	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1500160-38.2022.8.26.0047	MOTOCICLETA	EHVB482	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	HONDA/CG 150 FAN		4852	SUCATA	R\$ 75,00
18	AN4709/22	DELPOL C MOTA	1 VARA C MOTA	1500127-23.2022.8.26.0120	MOTOCICLETA	CMT9417	AEAB1635	CG125BR1445707	NÃO CONSTA	HONDA/CG125	1985	NC	CIRCULAVEL	R\$ 700,00
19	155/20	DELPOL FLORINEA	2 VARA ASSIS	1505441-38.2023.8.26.0047	MOTOCICLETA	SEM PLACA	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	SUNDOWN/NIMAX 125 SED		NC	SUCATA	R\$ 75,00
20	BM9753/22	DELPOL IBIRAREMA	1 VARA PALMITAL	1500083-55.2023.8.26.0415	MOTOCICLETA	AOE9244	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	HONDA		9985	SUCATA	R\$ 50,00
21	DG7708/23	PLANTÃO ASSIS	2 VARA ASSIS	1505666-58.2023.8.26.0047	MOTOCICLETA	FQJ1085	NÃO EMPLACADO	9C2JC4110FR204710	NÃO CONSTA	HONDA/CG TITAN KS		15241	CIRCULAVEL	R\$ 600,00
22	LB3251/23	DELPOL TARUMA	3 VARA ASSIS	1505015-26.2023.8.26.0047	MOTOCICLETA	DNO5476	DZT6916	9C2KC08108R272124	981865984	HONDA/CG 125 TITAN KS	2008	11948/286 096	CIRCULAVEL	R\$ 1.000,00
23	KD1846/23	DELPOL C MOTA	2 VARA C MOTA	1500306-83.2024.8.26.0120	MOTOCICLETA	CWA1110	NÃO IDENTIFICADO	9C2JC250XWR098507	711614830	HONDA/CG 125 TITAN KS		16516	SUCATA	R\$ 75,00
24	CQ5456/24	PLANTÃO ASSIS	2 VARA ASSIS	1502214-06.2024.8.26.0047	MOTOCICLETA	BRA49CC	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDA	NÃO CONSTA	HONDA/CG 160 STAR		204235	SUCATA	R\$ 75,00

25	GQ9257/23	PLANTÃO ASSIS	2 VARA ASSIS	1501795-83.2024.8.26.0047	MOTOCICLETA	CRXB741	CRXB741	9C2J30705R023599	855833149	HONDA/CG125 FAN	2005	15940	CIRCULAVEL	R\$ 1.100,00
26	BP5802/24	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1503621-47.2024.8.26.0047	MOTOCICLETA	SEM PLACA	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	HONDA		21513	SUCATA	R\$ 75,00
27	RU6166/24	PLANTÃO ASSIS	5 RAJ	1503524-43.2025.8.26.0425	MOTOCICLETA	SEM PLACA	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	HONDA CG 160		23822	SUCATA	R\$ 75,00
28	QQ5070/24	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1504571-22.2025.8.26.0047	MOTOCICLETA	GFM6629	IPF2764	9C2JC30708R271171	987214977	HONDA/CG 125 FAN		23749	SUCATA	R\$ 75,00
29	KD2756/23	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1500510-21.2025.8.26.0047	MOTOCICLETA	DYM5877	DYM5877	93FFH15077M002541	924565462	KASINSKI/FLSH K 150	2007	16517	CIRCULAVEL	R\$ 450,00
30	DE1486/26	DELPOL PLATINA	2 VARA PALMITAL	1500118-10.2026.8.26.0415	MOTOCICLETA	SEM PLACA	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	HONDA/TITAN		29342	SUCATA	R\$ 75,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária do Interior - Presidente Prudente – DEINTER 8
Delegacia Seccional de Polícia de Assis

ANEXO I

Nº	RDO/SPJ	DELEGACIA	VARA	PROCESSO	TIPO	PLACA OSTENTADA	PLACA CORRETA	CHASSI	RENAVAM	MARCA	ANO/M ODELO	LACRE	DESTINAÇÃO	VALOR
1	17/17	DELPOL CRUZALIA	VARA MARACAI	0001070-09.2017.8.26.0341	MOTOCICLETA	SEM PLACA	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	NC	NC	SUCATA	R\$ 75,00
2	1849/18	CPJ ASSIS	3 VARA ASSIS	005336-14.2018.8.26.0047	MOTOCICLETA	YTC5238	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	SUSUKI	NC	09889/098 90	SUCATA	R\$ 75,00
3	317/18	DELPOL PARAGUAÇU	2 VARA PARAGUAÇU	0002725-45.2018.8.26.0417	MOTOCICLETA	HTO1171	BSJ8572	CG125BR1336328	367355760	HONDA/CG 125	1983	NC	CIRCULAVEL	R\$ 600,00
4	2646/19	CPJ ASSIS	3 VARA ASSIS	1502859-07.2019.8.26.0047	MOTOCICLETA	DHC8956	NÃO EMPLACADO	9C2KC15109R035386	NÃO CONSTA	HONDA/ CG TITAN		1559	CIRCULAVEL	R\$ 700,00
5	2832/18	CPJ ASSIS	2 VARA ASSIS	1501999-06.2019.8.26.0047	MOTOCICLETA	CZR3128	CZR3128	9C2JC30101R048722	749611987	HONDA/CG 125	2000/20 01	12138	SUCATA	R\$ 75,00
6	1426/19	PLANTÃO ASSIS	2 VARA ASSIS	1502964-81.2019.8.26.0047	MOTOCICLETA	EFM4599	DLI3996	9C2KC08206R813156	878621652	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006	NC	SUCATA	R\$ 75,00
7	903/20	PLANTÃO ASSIS	1 VARA ASSIS	1501354-44.2020.8.26.0047	MOTOCICLETA	FBJ2623	FBJ2623	9C2KC1670CR495915	464157854	HONDA/CG 150 FAN	2012	NC	CIRCULAVEL	R\$ 1.500,00
8	70/20	DELPOL PLATINA	2 VARA PALMITAL	1500020-98.2021.8.26.0415	MOTOCICLETA	SEM PLACA	CTY5014	5L9001316	39438290	YAMAHA/DT 180	1981/19 82	004927	CIRCULAVEL	R\$ 1.500,00
9	2393/21	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1501526-49.2021.8.26.0047	AUTOMOVEI	FOB2307	FOB2307	9BD185152F0659668	994073704	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/20 15	9.784	CIRCULAVEL	r\$ 12.000,00
10	806/21	PLANTÃO ASSIS	2 VARA ASSIS	1500078-91.2021.8.26.0580	MOTOCICLETA	DNG3246	DNG3246	9C2KC08105R808241	845106180	HONDA/CG TITAN	2004	NC	CIRCULAVEL	R\$ 1.600,00
11	160/21	DELPOL PARAGUAÇU	2 VARA PARAGUAÇU	1500544-89.2021.8.26.0417	CAMINHÃO	ACT9A44	ACT9A44	345303126-38493	513105875	MERCEDES BENZ	1983	NC	CIRCULAVEL	r\$ 13.000,00
12	1740/21	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1500038-25.2022.8.26.0047	SEMI-REBOQUE	ASD8579	ASD8579	9EP071430A1001624	191667870	REB/NOMA SR3E27	2010	9131	CIRCULAVEL	r\$ 15.000,00
13	1275/22	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1500644-53.2022.8.26.0047	AUTOMOVEI	BZN7059	BZN7059	9BD14600R5389608	629039259	FIAT/UNO ELETRONIC	1194/19 95	NC	CIRCULAVEL	R\$ 1.600,00
14	FX9179/25	DELPOL C MOTA	2 VARA C MOTA	1500021-61.2022.8.26.0120	AUTOMOVEI	HQJ7358	HQJ7358	9BFCXXLB2CFC50207	364504030	FORD/DEL REY	1985/19 86	NC	CIRCULAVEL	R\$ 1.200,00
15	2183/20	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1501111-32.2022.8.26.0047	MOTONETA	DHE8290	NÃO EMPLACADO	9C2HA070R066384	808579533	HONDA/C100 BIZ	2003	3442	CIRCULAVEL	R\$ 900,00
16	1045/21	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1501894-24.2022.8.26.0047	MOTOCICLETA	CMI8414	CMI8414	9C2JC1801HR133711	388175125	HONDA/CG 125	1987	5641	CIRCULAVEL	R\$ 1.800,00
17	345/21	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1500160-38.2022.8.26.0047	MOTOCICLETA	EHV8482	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	HONDA/CG 150 FAN		4852	SUCATA	R\$ 75,00
18	AN4709/22	DELPOL C MOTA	1 VARA C MOTA	1500127-23.2022.8.26.0120	MOTOCICLETA	CMT9417	AEA81635	CG125BR1445707	NÃO CONSTA	HONDA/CG125	1985	NC	CIRCULAVEL	R\$ 700,00
19	155/20	DELPOL FLORINEA	2 VARA ASSIS	1505441-38.2023.8.26.0047	MOTOCICLETA	SEM PLACA	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	SUNDOWN/MAX 125 SED		NC	SUCATA	R\$ 75,00
20	BM9753/22	DELPOL IBIRAREMA	1 VARA PALMITAL	1500083-55.2023.8.26.0415	MOTOCICILETA	AOE9244	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	HONDA		9985	SUCATA	R\$ 50,00
21	DG7708/23	PLANTÃO ASSIS	2 VARA ASSIS	1505666-58.2023.8.26.0047	MOTOCICLETA	FQJ1D85	NÃO EMPLACADO	9C2JC4110FR204710	NÃO CONSTA	HONDA/CG TITAN KS		15241	CIRCULAVEL	R\$ 600,00
22	LB3251/23	DELPOL TARUMA	3 VARA ASSIS	1505015-26.2023.8.26.0047	MOTOCICLETA	DNO5476	DZT6916	9C2KC08108R272124	981865984	HONDA/CG 125 TITAN KS	2008	11948/286 096	CIRCULAVEL	R\$ 1.000,00
23	KD1846/23	DELPOL C MOTA	2 VARA C MOTA	1500306-83.2024.8.26.0120	MOTOCICLETA	CWA1110	NÃO IDENTIFICADO	9C2JC250XWR098507	711614830	HONDA/CG 125 TITAN KS		16516	SUCATA	R\$ 75,00
24	CQ5456/24	PLANTÃO ASSIS	2 VARA ASSIS	1502214-06.2024.8.26.0047	MOTOCICLETA	BRA49CC	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDA	NÃO CONSTA	HONDA/CG 160 STAR		204235	SUCATA	R\$ 75,00

25	GQ9257/23	PLANTÃO ASSIS	2 VARA ASSIS	1501795-83.2024.8.26.0047	MOTOCICLETA	CRX8741	CRX8741	9C2J30705R023599	855833149	HONDA/CG125 FAN	2005	15940	CIRCULAVEL	R\$ 1.100,00
26	BP5802/24	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1503621-47.2024.8.26.0047	MOTOCICLETA	SEM PLACA	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	HONDA		21513	SUCATA	R\$ 75,00
27	RU6166/24	PLANTÃO ASSIS	5 RAJ	1503524-43.2025.8.26.0425	MOTOCICLETA	SEM PLACA	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	HONDA CG 160		23822	SUCATA	R\$ 75,00
28	QQ5070/24	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1504571-22.2025.8.26.0047	MOTOCICLETA	GFM6629	IPF2764	9C2JC30708R721171	987214977	HONDA/CG 125 FAN		23749	SUCATA	R\$ 75,00
29	KD2756/23	PLANTÃO ASSIS	3 VARA ASSIS	1500510-21.2025.8.26.0047	MOTOCICLETA	DYM5877	DYM5877	93FFH15077M002541	924565462	KASINSKI/FLSH K 150	2007	16517	CIRCULAVEL	R\$ 450,00
30	DE1486/26	DELPOL PLATINA	2 VARA PALMITAL	1500118-10.2026.8.26.0415	MOTOCICLETA	SEM PLACA	NÃO IDENTIFICADO	SUPRIMIDO	NÃO CONSTA	HONDA/TITAN		29342	SUCATA	R\$ 75,00

